



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.967, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153, DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 92.525,00** (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para a suplementação das dotações do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.10 - Gabinete do Secretário	
0412300032.015000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - 000 - 134	R\$ 5.700,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.10 - Gabinete do Secretário	
1212200072.028000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - 103 - 245	R\$ 3.700,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.098000 - Participação no Consórcio CIDERSOP	
3.1.71.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público - 000 - 590	R\$ 15.375,00
3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público - 000 - 591	R\$ 17.750,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.087000 - Serviço Assistencial de Auxílio com Cesta Básica de Alimentos	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita - 000 - 688	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 92.525,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.20 - Departamento de Tributação	
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e restituições - 000 - 152	R\$ 5.700,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - 103 - 261	R\$ 3.700,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 - 582	R\$ 31.875,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 000 - 585	R\$ 50.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.098000 - Participação no Consórcio CIDERSOP	
4.4.71.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público - 000 - 592	R\$ 1.250,00
Total	R\$ 92.525,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul, em 11 de julho de 2023,
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 11 / 7 / 2023
Página: 01 Edição 3303

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul